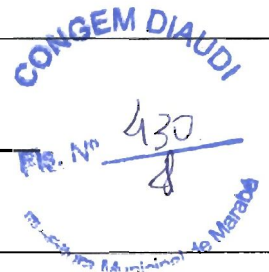


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PROCESSO Nº 5.495/2013

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ - FCCM

ASSUNTO: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 042/2013-CPL/PMM

PARECER DA CONGEM Nº 174/2013

Retornam os autos nesta CGM, visando análise e verificação do cumprimento das recomendações constantes do PARECER CONGEM Nº 089/2013 às fls. 326/329 exarado no processo licitatório para fins de contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de natureza continuada referente à locação de veículos utilitários, tipo pick-up, cabine dupla, sem motorista e quilometragem livre, em atendimento as demandas da Fundação Casa da Cultura – FCCM.

Assim, verifica-se que as recomendações apontadas por este órgão de controle interno foram suprimidas, lembrando que a análise referente às propostas comerciais é de responsabilidade da CEL. E mais, verifica-se também que o presente procedimento seguiu às providências finais, tais como divulgação do resultado, homologação pela autoridade competente, assinatura e publicação dos contratos com a empresa L&C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

Oportuno ressaltar que foram celebrados 03 (três) contratos com a empresa L&C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, tendo em vista as Ordens de Serviços individualizadas para prestação dos serviços.

Desta feita, sugerimos o encaminhamento dos autos à SEFIN para realização do empenho dos Contratos CRT/Nº70/2013, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), CRT/Nº73/2013, no valor de R\$ 65.760,00 (sessenta e cinco mil e setecentos e sessenta reais) e CRT/Nº74/2013, no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

À apreciação e aprovação pelo Controlador Geral.
Marabá, 13 de agosto de 2013.

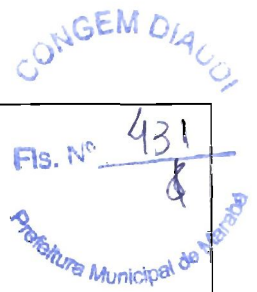
QUITÉRIA SÁ DOS SANTOS
Diretora da DIVAN
Portaria 1202/2013-GP

SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 30 / 08 / 13
Hora: 11:46h
Recebido: [Assinatura]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



De acordo.

À SEFIN, para conhecimento e adoção das providências acima.
Após, retornem-se à CPL.

FÉLIX ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município
Portaria 015/2013-GP